

Fundação Itaú Unibanco

Saiba mais sobre seu plano



Plano Futuro Inteligente



Índice

A proteção da previdência complementar ...	03
As contribuições para o plano	04
Em caso de desligamento	08
Na hora da aposentadoria	10
A tributação do seu benefício	18
Seus recursos no plano	20
Cuide bem de suas finanças	26

A proteção da previdência complementar

A previdência complementar vem se tornando um diferencial cada vez mais importante na vida dos brasileiros. Isso se dá principalmente com o aumento da longevidade e a queda dos índices de natalidade. No site do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IBGE, é possível consultar dados relacionados à sobrevida e outras informações ligadas a esse contexto ([clique aqui](#) para acessar).

Esse cenário indica uma forte pressão sobre a Previdência Social – com menos brasileiros contribuindo para o INSS e mais brasileiros recebendo benefícios do instituto. Por isso, os especialistas são unânimes em apontar a valorização da previdência complementar como um item essencial para o planejamento de um futuro mais tranquilo.

Você, participante ou assistido da Fundação Itaú Unibanco, já conta com um benefício diferenciado a sua disposição. Este material vai ajudá-lo a entender os principais aspectos do funcionamento de seu plano para você aproveitar suas vantagens da melhor forma possível.

Boa leitura!



As contribuições para o plano

Contribuição dos participantes

Os participantes ativos só podem realizar contribuições até o mês em que completam 60 anos de idade.

1. Contribuição Básica

É feita 12 vezes por ano. O participante ativo deve escolher um percentual inteiro para ser aplicado sobre a parcela de seu Salário de Participação que exceder 1 UP*, conforme o intervalo indicado para sua idade na tabela abaixo.

Idade do participante	Percentual
Até 39 anos e 11 meses	Até 4%
De 40 anos a 49 anos e 11 meses	Até 6%
De 50 anos a 54 anos e 11 meses	Até 8%
De 55 anos a 59 anos e 11 meses	Até 10%

Ou seja:

$(\text{Salário de Participação} - 1 \text{ UP}^*) \times \text{Percentual escolhido para sua faixa etária} = \text{Contribuição Básica}$

Por exemplo: Se o valor de 1 UP* for de R\$ 4.000,00, um participante de 38 anos que receba um salário de R\$ 5.000,00 deve aplicar o percentual escolhido (até no máximo 4%) sobre R\$ 1.000,00.

O participante pode alterar esse percentual quando quiser, observada a carência mínima de três meses, exceto quando ocorrer mudança de faixa etária.

A Contribuição Básica mínima é de 0,5553% de 1 UP*.

2. Contribuição Adicional

Essa contribuição é feita sempre que houver pagamento de Participação nos Resultados (PR) pela patrocinadora. Para isso, será aplicado sobre o valor recebido como PR o mesmo percentual definido para a Contribuição Básica, com limite máximo de 12 vezes o valor da Contribuição Básica.

3. Contribuição Voluntária

Pode ser feita a qualquer momento em valor livremente escolhido pelo participante, limitado a 30% do salário. Para os participantes ativos, a solicitação é realizada através do Portal Itaú Unibanco e o desconto será em folha de pagamento. Para os participantes autopatrocinados e ativos, que não possuem acesso ao Portal Itaú Unibanco, a solicitação é feita em formulário (disponível no site do participante ou requisitado na Central de Atendimento).



As contribuições para o plano

Contribuição da patrocinadora

1. Contribuição Normal

Em valor igual a 50% das Contribuições Básica e Adicional feitas pelos participantes ativos.

2. Contribuição Suplementar

Corresponde à aplicação de um percentual sobre as Contribuições Básica e Adicional dos participantes ativos. Esse percentual será definido pela patrocinadora, e aprovado pelo Conselho Deliberativo, conforme a taxa de RPL (Retorno sobre o Patrimônio Líquido) do ano anterior, apurada nas Demonstrações Financeiras do Itaú Unibanco Holding S.A., de acordo com a seguinte tabela:

Taxa RPL	Percentual aplicável sobre Contribuições Básica e Adicional do participante ativo
-----------------	--

Menor do que 11%	0%
De 11% a 12,9%	Até 25,0%
De 13% a 14,9%	Até 37,5%
De 15% a 16,9%	Até 50,0%
De 17% a 18,9%	Até 75,0%
De 19% a 20,9%	Até 87,5%
De 21% a 22,9%	Até 100,0%
Maior ou igual a 23%	Até 150,0%

A soma do percentual apurado da Contribuição Suplementar + os 50% da Contribuição Normal formará o total da contrapartida da patrocinadora sobre as Contribuições Básica e Adicional dos participantes ativos. Não há contrapartida da patrocinadora sobre as Contribuições Voluntárias.



Em caso de desligamento

Se o participante se desligar da patrocinadora antes de estar elegível a um dos benefícios do plano, ele poderá escolher um dos quatro institutos a seguir:

Resgate

Permite o resgate de 100% do saldo da Conta de Contribuição de Participante, sem direito a receber o valor das contribuições realizadas pela patrocinadora. O pagamento pode ser feito à vista ou em até doze parcelas mensais e consecutivas, atualizadas com base no valor da quota. Com o Resgate, extinguem-se todas as obrigações da Fundação em relação ao participante ou seus beneficiários.

* Para o participante origem Banco Bandeirantes, o resgate é calculado conforme previsto no item 9.3.2 do Regulamento do plano.

Portabilidade

O participante com mais de três anos de vinculação ao plano pode levar seu Saldo de Conta Total (Conta de Contribuição de Participante + Conta de Contribuição de Patrocinadora) para outro plano de previdência complementar, podendo usar esses recursos para recebimento na forma de renda mensal vitalícia ou por prazo mínimo de 15 anos. O participante com menos de três anos de vinculação ao plano poderá portar apenas o saldo da Conta de Contribuição de Participante. Com a Portabilidade, cessam os direitos do participante e seus beneficiários junto ao plano.

Autopatrocínio

O participante continua contribuindo para o plano até atingir as condições para solicitar um dos benefícios. Neste caso, ele deverá

fazer as suas Contribuições Básicas acrescidas das Contribuições Normais da patrocinadora e da taxa de administração prevista no Plano de Custeio anual, via boleto ou débito em conta (somente do Banco Itaú). A definição pelo Autopatrocínio permite opção posterior pelo BPD, Portabilidade ou Resgate.

Benefício Proporcional Diferido (BPD)

Desde que tenha mais de três anos de vinculação, o participante pode optar por permanecer no plano, com as reservas constituídas na Conta do Participante, sem contribuir nem receber contribuições da patrocinadora. A reserva constituída será corrigida mensalmente, de acordo com o perfil de investimento escolhido pelo participante. Quando cumprir os requisitos de elegibilidade ao benefício, terá direito a uma renda mensal. A opção pelo BPD possibilita escolha posterior pela Portabilidade ou Resgate.

Importante

- A Fundação encaminhará ao participante, no prazo de 30 dias a partir da comunicação pela patrocinadora do término do vínculo, extrato contendo as informações, inclusive valores, a respeito de seu direito junto ao plano.
- O participante terá o prazo de 60 dias, contados da data do recebimento do extrato, para optar por um dos institutos. O participante que não fizer sua definição dentro desse prazo terá presumida sua escolha pelo BPD, desde que preenchidos os requisitos mínimos.
- O participante deve formalizar sua decisão, mediante preenchimento do termo de opção protocolado junto à Fundação.



Na hora da aposentadoria

Que benefícios o plano oferece aos participantes?

- Aposentadoria
- Incapacidade
- Abono Anual
- Benefício por Morte*
- Pensão por Morte*

Como solicitar um desses benefícios?

É preciso, em primeiro lugar, cumprir todos os requisitos de elegibilidade – ou seja, assegurar que você tem direito ao benefício (veja, a seguir, as exigências de cada um). Basta, então, encaminhar à Fundação, por correio ou pessoalmente, o formulário de requerimento de aposentadoria e o formulário de inclusão em folha de pagamento, preenchidos e assinados, com a cópia dos documentos indicados. Esses formulários estão disponíveis na área restrita do site da Fundação (é necessário digitar seu CPF e senha) > Sobre a Entidade > Formulários.

*Pagos aos beneficiários, dependentes ou herdeiros legais, conforme explicado adiante em “Quem são os beneficiários do plano?”.

Quais os requisitos de elegibilidade?

- Para a **Aposentadoria**, é preciso:

- ter 50 anos de idade;
- ter cessado o vínculo empregatício com a patrocinadora.

O benefício:

O valor será calculado sobre o Saldo de Conta Total (Conta de Contribuição de Participante + Conta de Contribuição de Patrocinadora) e pago conforme a opção de renda escolhida.

- Para a **Incapacidade**, é preciso:

- ter cessado qualquer pagamento de Auxílio-Doença pela patrocinadora ou por entidade por ela contratada para esse fim, mas não antes do 16º dia de incapacidade;
- ser elegível ao benefício de Aposentadoria por Invalidez ou Auxílio-Doença pelo INSS;
- ter pelo menos um ano de serviço contínuo.

O benefício:

- **Autopatrocinados e BPDs** – O valor será calculado sobre o Saldo de Conta Total e pago conforme a opção de renda escolhida.
- **Ativos** – O valor será calculado sobre o Saldo de Conta Total + Saldo de Conta Projetada* e pago conforme a opção de renda escolhida.

*Soma das Contribuições Básicas que seriam feitas pelo participante até a idade de 54 anos e 11 meses, calculadas com base no Salário Aplicável de Participante e na UP na data da ocorrência, considerando os percentuais máximos permitidos em cada uma das faixas etárias até completar 55 anos + uma contrapartida de igual valor que seria efetuada pela patrocinadora (para mais detalhes, consulte o Regulamento do plano).



Na hora da aposentadoria

O **Abono Anual** é concedido, em novembro, aos assistidos (aposentados ou beneficiários) que estejam recebendo benefício mensal, desde que não tenha sido esgotado o Saldo de Conta Total. O valor do Abono corresponderá ao mesmo valor do benefício de novembro desde que haja saldo suficiente.

Qual o valor dos benefícios?

Para a **Aposentadoria** e **Incapacidade**, o valor mensal será calculado a partir do Saldo de Conta Total na data de início do benefício, conforme a opção de renda escolhida pelo participante (explicação a seguir).

Benefício Mínimo

Para os participantes ativos que, no momento do requerimento do benefício, tenham Saldo de Conta Total inferior ao Benefício Mínimo do plano, será pago, em prestação única, valor correspondente a 3 vezes o Salário Real de Benefício multiplicado por 1/30 por ano de Serviço Creditado.

O Benefício Mínimo será aplicado também nos casos de Incapacidade (exceto Complementação de Auxílio-Doença) e Benefício por Morte, quando o Serviço Creditado será contado até a data em que o participante ativo preencheria as condições de elegibilidade para a Aposentadoria, limitado a 30 anos.

O pagamento do Benefício Mínimo extingue as obrigações da Fundação perante o participante, seus beneficiários, dependentes ou herdeiros legais.

Como são pagos os benefícios?

Os benefícios de **Aposentadoria** e **Incapacidade** podem ser pagos da seguinte forma, segundo escolha do participante:

1. Parcela única de até 25% do Saldo de Conta Total na data de solicitação do benefício ou a qualquer momento durante o recebimento da Aposentadoria*;
2. Renda mensal correspondente a um percentual de 0,1% até 2% do Saldo de Conta Total remanescente (o percentual escolhido pode ser alterado mensalmente);
3. Renda mensal, em número constante de quotas, por um período de 5 a 25 anos (o período pode ser redefinido com carência mínima de seis meses entre cada alteração);
4. Renda mensal dimensionada em quotas, em função do saldo acumulado e do fator atuarial equivalente no momento de concessão do benefício (esta opção oferece renda vitalícia com ou sem reversão em Pensão por Morte aos beneficiários, sendo a escolha feita no ato de requerimento do benefício);
5. Renda mensal expressa em reais, desde que não seja superior a 2% do Saldo de Conta Total remanescente (o valor definido pode ser alterado mensalmente).

*Esta opção não é válida para o benefício por Incapacidade.



Na hora da aposentadoria

O participante (ou seus beneficiários, quando for o caso) pode alterar a opção de forma de pagamento uma única vez, passando de percentual do saldo para período certo ou vice-versa (ou seja, das modalidades 2 e 5 para a 3 ou vice-versa). A alternativa 4 não permite mudança.

Pagamento único

Caso o benefício mensal seja inferior a 10% da Unidade Previdenciária (UP*), será realizado pagamento único, correspondente ao valor da quota do mês anterior vezes o número de quotas disponíveis na Conta Total, extinguindo-se assim todas as obrigações da Fundação frente a esse participante e seus beneficiários, dependentes ou herdeiros legais.

Quando é feita a correção dos benefícios?

- Os benefícios pagos são revistos mensalmente, conforme retorno dos investimentos.

*O valor atualizado da UP está disponível no site da Fundação > Planos > Futuro Inteligente > Indicadores do Plano.

Quem são seus beneficiários no plano?

O participante pode escolher qualquer pessoa física como beneficiário. Isso deve ser feito por meio de formulário – disponível na área restrita do site da Fundação (login com CPF e senha) > Sobre a Entidade > Formulários > Cadastro de Beneficiário Indicado – que deverá ser preenchido, assinado (com firma reconhecida por autenticidade) e enviado à Fundação. O mesmo vale em caso de alteração que pode ser realizada a qualquer momento. Se não houver beneficiário indicado, terão direito ao benefício os seus dependentes que na data do falecimento estiverem nas seguintes condições:

1. O cônjuge ou companheiro (a);
2. Os filhos menores de 21 anos (inclusive enteados), sendo estendida a condição até os 24 anos para os que frequentam curso superior;
3. Os filhos inválidos de qualquer idade.

Na ausência de beneficiários ou dependentes, o benefício será destinado aos herdeiros legais do participante, por meio de apresentação de alvará judicial ou escritura pública, para pagamento do Saldo de Conta Total em parcela única.



Na hora da aposentadoria

Quais os direitos dos beneficiários?

Se houver falecimento de aposentado ou participante (ativo, autopatrocinado, BPD), seus beneficiários terão direito ao Benefício por Morte. Para o participante ativo, é exigido pelo menos um ano de Serviço Contínuo (imediato, na ocorrência de morte acidental).

Na ocorrência de morte de participante ativo, autopatrocinado ou BPD, seus beneficiários terão direito ao recebimento, sob a forma de pagamento único, do Saldo de Conta Total do participante, na data do cálculo.

Os beneficiários dos participantes ativos também terão direito a receber, na forma de pecúlio, o Saldo de Conta Projetada que é a soma das Contribuições Básicas que seriam feitas pelo participante até a idade de 54 anos e 11 meses, calculadas com base no Salário de Participação do participante e na UP na data da ocorrência, considerando os percentuais máximos permitidos em cada uma das faixas etárias até completar 55 anos + uma contrapartida de igual valor que seria efetuada pela patrocinadora (para saber mais, consulte o Regulamento do plano).

Se houver falecimento de aposentado do plano, seus beneficiários receberão Pensão por Morte*, conforme a escolha de renda feita por ele (ver questão “Como são pagos os benefícios?”), desde que seu saldo não tenha se esgotado. Nas opções 2 e 3, o saldo remanescente da Conta Total será pago em prestação única ou na forma definida pelo assistido, conforme determinação dos beneficiários em comum acordo (se o valor for pago a dependentes, terá de ser em prestação única). Na opção 4, com reversão em Pensão por Morte, os beneficiários terão direito à renda vitalícia correspondente a 60% do benefício que vinha sendo pago ao aposentado (caso haja alteração no rol de beneficiários entre a concessão da aposentadoria e o falecimento do assistido, o valor do benefício será recalculado). Vale destacar que a opção 4 permite reversão apenas para beneficiários, não para dependentes.



DICA

É fundamental que seus beneficiários ou dependentes também conheçam os direitos e deveres que possuem em relação ao plano. Caberá a eles entrar em contato com a Fundação para solicitar e usufruir dos seus benefícios.

*Exceto na opção 4 com renda vitalícia sem reversão em Pensão por Morte aos beneficiários.



A tributação do seu benefício

Quando entrou no plano, você escolheu o regime tributário que incidirá sobre o seu benefício de aposentadoria. As duas opções foram:

Regime Progressivo

Os benefícios são tributados conforme as normas estabelecidas pela Receita Federal. A alíquota será aplicada de acordo com a tabela vigente do Imposto de Renda, relativa ao Regime Progressivo*. Vale destacar que:

1. Os rendimentos pagos aos assistidos com idade igual ou superior a 65 anos têm parcela isenta do seu benefício, segundo valor divulgado anualmente pela Receita Federal, levando em consideração a soma total de rendas recebidas por mês, independentemente da fonte pagadora.
2. Os rendimentos pagos aos assistidos portadores de moléstia grave podem ser isentos de Imposto de Renda. Se for esse seu caso, verifique as condições para obter essa isenção junto à Receita Federal.
3. No caso de assistidos residentes no exterior, há incidência de Imposto de Renda na fonte sobre o montante recebido.

*As tabelas de cada ano-calendário estão disponíveis no site www.receita.fazenda.gov.br

Regime Regressivo

Os benefícios são tributados com base na tabela abaixo (desde 01/01/2005), criada pelo governo para estimular as aplicações de longo prazo. A alíquota do Imposto de Renda começa mais alta (35% para investimentos mantidos por dois anos ou menos) e vai caindo à medida que os recursos permanecem investidos, até atingir a alíquota de 10%, válida para recursos mantidos por mais de dez anos. Ao optar pelo Regime Regressivo, o Imposto de Renda será retido na fonte de forma definitiva, exclusiva e sem deduções sobre o valor total.

Tempo de permanência de cada contribuição no plano	Alíquota do IR
Igual a 2 anos ou menos	35%
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos	30%
Superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos	25%
Superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos	20%
Superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%



Seus recursos no plano

Todos os recursos que, ao longo de anos, foram direcionados para o seu plano de previdência complementar (fruto das contribuições que a patrocinadora fez em seu nome + suas próprias contribuições + a rentabilidade dos investimentos) passarão a ser utilizados para o pagamento mensal do benefício de aposentadoria. Como já foi explicado, você poderá escolher a opção de renda que considerar melhor.

O valor do benefício será extraído, todos os meses, de sua reserva total no plano. É como um grande bolo do qual você subtrai mensalmente uma fatia. Sabendo administrar bem o quanto você vai retirar mensalmente em relação à rentabilidade do seu patrimônio, será possível manter o tamanho do bolo praticamente inalterado ou até fazê-lo crescer ao longo do tempo.

Quer entender como?

A primeira grande decisão

Logo que se aposenta, o assistido se vê diante de uma decisão muito importante. A regra do plano Futuro Inteligente permite o recebimento único de até 25% de seu saldo na data da aposentadoria ou a qualquer momento durante o recebimento da aposentadoria.

É recomendável refletir muito antes de simplesmente optar pelo saque e utilizar os recursos. Na hora de pensar sobre o assunto, vale a pena levar em conta que:

1. Ao fazer o saque, você vai reduzir em até $\frac{1}{4}$ o seu patrimônio no plano e é do total remanescente que sairá o valor do seu benefício mensal.
2. Se for usar o dinheiro para abrir um negócio, informe-se bem junto a instituições como o Sebrae para avaliar se a escolha é adequada às suas qualificações e perspectivas de mercado e o que deve fazer para multiplicar suas chances de sucesso. Segundo dados do Sebrae, mais de metade das empresas de pequeno porte fecham as portas antes de completar cinco anos, justamente pela falta de planejamento e conhecimento antes de se iniciar o negócio.
3. Pode não ser uma boa ideia usar esses recursos para trocar de carro, reformar o apartamento ou até mesmo comprar uma casa na praia ou no campo. Seu dinheiro no plano servirá para complementar a aposentadoria que você receberá do INSS e quanto mais tempo sua reserva previdenciária durar, melhor.
4. Quando sai da ativa, o assistido não dispõe mais do pacote de benefícios da patrocinadora que pode incluir itens como seguro, plano de saúde e vale-alimentação. Portanto, essas despesas passarão a ser assumidas pelo aposentado.

Importante: Estas dicas baseiam-se em estudos de casos vivenciados por participantes de planos de previdência complementar e não são recomendações para situações específicas. A Fundação Itaú Unibanco não se responsabiliza pelas decisões tomadas por seus participantes.



Seus recursos no plano

A rentabilidade dos investimentos

Os recursos dos participantes são aplicados em diversos tipos de ativos, seguindo sempre a legislação do setor e a Política de Investimentos do plano que é elaborada pela Diretoria da entidade, aprovada pelo Conselho Deliberativo, e revista todos os anos.

O plano Futuro Inteligente disponibiliza quatro perfis de investimento, com diferentes riscos e retornos, para escolha dos participantes e assistidos, conforme suas características e necessidades. Os recursos são distribuídos tendo como base a seguinte alocação padrão:

Ultraconservador RF DI*	100% renda fixa
Conservador RV 7,5*	92,5% renda fixa 7,5% renda variável
Moderado RV 20*	80% renda fixa 20% renda variável
Arrojado RV 40*	60% renda fixa 40% renda variável

*As novas nomenclaturas dos perfis e alocações (Conservador e Arrojado) entrarão em vigor a partir de janeiro de 2017.

Os recursos destinados à renda fixa podem ser aplicados em títulos públicos ou privados, prefixados, pós-fixados ou indexados à inflação, entre outros. Nos investimentos em renda variável, são utilizados instrumentos cujos rendimentos não podem ser previamente determinados porque dependem de eventos futuros e fatores conjunturais, como por exemplo, ações de companhias abertas e fechadas, além de cotas de fundos de ação e participação. Maiores detalhes sobre a alocação mensal podem ser encontrados no site da Fundação em Rentabilidade > Plano Futuro Inteligente > Detalhes dos Perfis.

Importante: Independentemente do perfil escolhido, os investimentos apresentam risco para o participante, podendo resultar em perdas ou rentabilidade negativa em condições adversas de mercado. Mesmo com a utilização de sistemas de gerenciamento de riscos, não é possível eliminar completamente a possibilidade de perdas ou de resultados negativos.

A preservação de seu patrimônio

Quando se torna assistido e determina o valor de seu benefício mensal, você deve ficar atento para não comprometer sua reserva previdenciária. Isso porque a renda mensal é abatida de seu saldo total. Portanto, o ideal é definir um valor que não resulte em uma redução muito rápida de sua reserva no plano.

Mas é possível ter um benefício mensal e ainda preservar seus recursos no longo prazo? Sim. Para isso você precisa ficar sempre de olho na rentabilidade de seu perfil de investimento para que seu benefício esteja alinhado com o rendimento obtido pelas aplicações.

Na hora de decidir, é bom fazer as contas para ver qual é a relação do total recebido no período (em percentual do patrimônio) x a rentabilidade acumulada. Caso a relação seja desfavorável, talvez seja bom rever o valor determinado.

Se você mantiver o percentual do benefício igual ou abaixo da média mensal de rentabilidade de seu perfil, os impactos sobre o patrimônio principal serão minimizados pela perspectiva de crescimento ao longo dos anos, uma vez que há a possibilidade de o rendimento dos investimentos “compensar” sua retirada todos os meses. Não se esqueça de considerar a inflação ao fazer os cálculos.

DICHA

Você pode alterar semestralmente seu perfil de investimento*. No site da Fundação, você encontra os rendimentos mensais e acumulados dos perfis, bem como o desempenho dos principais indicadores financeiros. É importante também pensar em seu momento de vida e perspectivas.

*As novas nomenclaturas dos perfis e alocações (Conservador e Arrojado) entrarão em vigor a partir de janeiro de 2017.



Seus recursos no plano

Para que você possa perceber essa situação mais claramente, acompanhe no gráfico ao lado a situação hipotética de dois aposentados. Ambos saíram da ativa em abril de 2010, com uma reserva no plano de R\$ 200 mil e investem no perfil Ultraconservador RF DI*. O primeiro (**João**) optou por um benefício de 0,5% sobre o saldo e o segundo (**Pedro**) escolheu um benefício de 1% sobre o saldo. Simulando uma rentabilidade futura de 0,75% ao mês**, veja o que acontece com seu patrimônio:

*As novas nomenclaturas dos perfis e alocações (Conservador e Arrojado) entrarão em vigor a partir de janeiro de 2017.

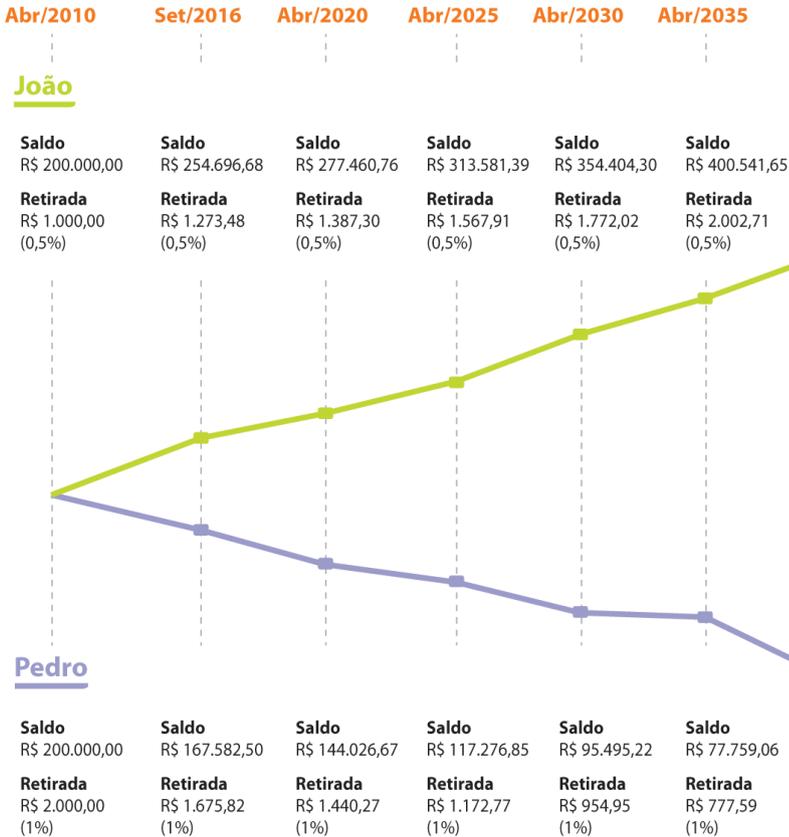
**A rentabilidade e os cálculos aqui utilizados são meramente exemplificativos e não configuram qualquer promessa de reserva previdenciária acumulada ou garantia de benefício ou retirada. Os indicadores econômicos constantes deste material são de mera referência econômica e não representam meta ou parâmetro de performance.

DICA

A rentabilidade dos perfis é divulgada no site da Fundação - mês a mês e acumulada no período. O acompanhamento desse desempenho por parte do participante é fundamental para analisar se o valor de seu benefício mensal está compatível com o rendimento do plano. Fazer simulações como a do exemplo ao lado e comparar os rendimentos é uma das melhores maneiras de proteger sua reserva! Mas lembre-se sempre: rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura.

O desempenho do patrimônio dependerá única e exclusivamente do percentual escolhido pelo assistido e da rentabilidade dos investimentos.

Importante: Como você nota no gráfico, a partir da projeção de um cenário com rentabilidade mensal constante, em tese, a retirada menor preserva o patrimônio, o que pode aumentar o benefício mensal, já que este é formado a partir de um percentual dos recursos acumulados.





Cuide bem de suas finanças

Tanto na fase ativa quanto na aposentadoria, um bom controle financeiro é fundamental para uma vida equilibrada, na qual é possível construir diferentes tipos de reservas – para necessidades imediatas, para emergências e para o longo prazo. Cuidando bem das finanças, pode-se usufruir com tranquilidade do presente e do futuro. Confira algumas dicas.

- Mantenha o equilíbrio entre o consumo e a poupança para comprar o que deseja e precisa sem gastar exageradamente. Seus gastos devem ser menores do que seus ganhos.
- Uma boa planilha de orçamento doméstico permite que você acompanhe suas receitas e despesas e entenda melhor como e onde está usando seu dinheiro.
- É indispensável ter sempre uma reserva investida para cobrir imprevistos.
- Se precisar de recursos extras, lembre-se que o melhor crédito é o que traz novas perspectivas e não mais problemas financeiros.
- Cuidado com as compras por impulso. Antes de adquirir um produto ou serviço, avalie se de fato você precisa dele e eleja prioridades.

- Se for comprar a crédito, não pense nas prestações isoladamente. Juntas, elas não podem comprometer mais do que 40% de seu rendimento.
- Informação e autocontrole são fundamentais para quem se endividou e quer retomar as rédeas do orçamento.
- Dedique tempo ao seu dinheiro. Sua saúde financeira merece atenção.
- Para saber mais sobre como monitorar bem suas finanças, consulte o site da Fundação Itaú Unibanco > Educação Financeira e Previdenciária. Lá você encontra textos, artigos, planilha de orçamento doméstico e vídeos com muitas dicas e informações.

Fundação Itaú Unibanco

Canais de atendimento

Pessoalmente

Em São Paulo (SP)

De 2ª a 6ª feira – das 10h às 17h
Rua Carnaubeiras, 168 – 3º andar | Jabaquara
CEP 04343-080

Em Belo Horizonte (MG)

De 2ª a 6ª feira – das 10h às 17h
Rua Albita, 131 – 4º andar | Cruzeiro
CEP 30310-160

Em Curitiba (PR)

De 2ª a 6ª feira – das 10h às 17h
Rua Marechal Deodoro, 869 – 17º andar | Centro
CEP 80060-010

Em Goiânia (GO)

De 2ª a 6ª feira – das 10h às 17h
Av. República do Líbano, 1551 – Sala 602
Ed. Vanda Pinheiro | Setor Oeste
CEP 74125-125

Em Recife (PE)

De 2ª a 6ª feira – das 10h às 17h (horário local)
Av. Rui Barbosa, 251 – 4º andar
Ed. Parque Amorim | Graças
CEP 52011-040

Por telefone ou fax

São Paulo (SP)

De 2ª a 6ª feira – das 8h às 19h
Fone 11 4002 1299 | Fax 11 5015 8443
Demais localidades:
Fone 0800 770 2299 | Fax 11 5015 8443

Pela internet

www.fundacaoitaunibanco.com.br
Canal "Fale Conosco"